



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Sumidouro

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 582, DE 20/10/2003.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMIDOURO.

Faço saber que os Vereadores aprovaram e eu promulgo a seguinte Resolução Legislativa:

Art. 1º Fica o Presidente da Câmara Municipal de Sumidouro autorizado a conceder prêmio de 50% (cinquenta por cento) sobre a remuneração dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Sumidouro, que ocupam os cargos de Agente Administrativo III, a partir de 1º de outubro de 2003.

Parágrafo único. O prêmio será concedido de forma precária, podendo ser retirado a qualquer momento, a critério do Presidente da Câmara, de acordo com a oportunidade e conveniência de sua manutenção ou revogação.

Art. 2º Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 20 de outubro de 2003.

Albertino Domingos Gonçalves Filho
Presidente